



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 74/2024

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 4.655.500,00.

O Prefeito Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 4.519.500,00 (quatro milhões quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.09.02.15.452.0220.2048.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 70.000,00
02.09.02.15.452.0220.2048.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000.000,00
02.09.02.15.452.0220.2048.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$ 157.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Assistência Social – Geral

02.12.03.08.244.0207.2065.3.3.90.40.00 – Serv. de Tec. Da Inf. E Com. - PJ	R\$ 12.000,00
--	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.13.02.12.243.0210.2084.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 400.000,00
02.13.03.12.243.0211.2084.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.600.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.16.02.13.392.0228.1019.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$ 30.000,00
02.16.02.13.392.0228.2134.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$ 970.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.17.01.27.812.0229.2136.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$ 280.000,00
---	----------------





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Art. 2º Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de **R\$ 4.519.500,00 (quatro milhões quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

01.01.01.01.031.0101.2001.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil	R\$	30.000,00
01.01.01.01.031.0101.2001.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil	R\$	70.000,00
01.01.01.01.031.0101.2001.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil	R\$	157.500,00
01.01.01.01.031.0101.2001.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil	R\$	280.000,00
01.01.01.01.031.0101.2001.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil	R\$	400.000,00
01.01.01.01.031.0101.2001.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil	R\$	970.000,00
01.01.01.01.031.0101.2001.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil	R\$	1.000.000,00
01.01.01.01.031.0101.2001.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil	R\$	1.600.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.13.09.08.244.0205.2102.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$	12.000,00
---	-----	-----------

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transpor, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.06.02.18.541.0223.2034.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.06.02.18.541.0223.2034.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$	2.000,00
02.06.02.18.541.0223.2035.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$	4.000,00

Art. 4º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.06.02.18.541.0223.2036.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$	2.000,00
02.06.02.18.541.0223.2036.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$	4.000,00
02.06.02.18.541.0223.2036.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$	10.000,00





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Art. 5º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transferir, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.06.02.18.541.0223.2036.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$	10.000,00
02.06.02.18.541.0223.2037.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.09.02.15.452.0220.2049.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$	100.000,00
---	-----	------------

Art. 6º O recurso é proveniente da transferência parcial no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.06.02.18.541.0223.2036.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$	10.000,00
02.06.02.18.541.0223.2037.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.09.02.15.452.0220.2049.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$	100.000,00
---	-----	------------

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 19 de abril de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Mensagem nº 021/2024

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “Dispõe sobre remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 4.655.500,00”.

Em primeiro lugar, cumpre esclarecer que os remanejamentos e as transposições de dotações orçamentárias apresentados neste Projeto de Lei se fazem necessárias nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; de Serviços Urbanos; de Inclusão e Desenvolvimento Social; de Educação, Ciência e Tecnologia; de Cultura; e de Esportes e Lazer.

A Secretaria de Meio Ambiente solicita a suplementação de dotações visando às aquisições de materiais permanentes para a estrutura predial do Viveiro Municipal Antônio da Costa Santos, para a implantação da sala de exames e centro cirúrgico no departamento de Proteção e Bem Estar Animal. Ainda junto à Secretaria de Meio Ambiente, as suplementações serão necessárias para a aquisição de equipamentos de informática, tais como computadores para a equipe de fiscalização ambiental (considerando o aumento servidores) e roteadores de sinal de internet via wi-fi para o Núcleo de Educação Ambiental. Por fim, o reforço das dotações ainda se faz necessário para aquisição de tintas e materiais de manutenção predial que será destinado ao Parque Socioambiental Irmã Dorothy Stang para a realização do evento Natal Sustentável.

Junto à Secretaria de Serviços Urbanos, as suplementações de dotações serão imprescindíveis para aquisição de areias, pedras do tipo I, pedras do tipo III e rachão. Preconizo que tais materiais de construção serão destinados à manutenção do solo, recuperação de galerias de águas pluviais, compactação de solos para preparo de vias que receberão pavimentação ou que terão os buracos tapados. Dentre estas vias destacam-se a estrada do Furlan, ruas do bairro Jardim Interlagos e ruas do bairro vila Conquista. Ainda no âmbito desta secretaria, a suplementação será necessária para serviços de concreto (calçamento e entorno), aquisição de grama e paisagismo no Campo do Minda e Areninha, localizados no Jardim Novo Alvorada. Finalmente, ainda junto à Secretaria em questão, a suplementação será utilizada a título de contrapartida conforme Convênio/Mapa nº 917128/2021 Plataforma + Brasil nº 503236/2021 cujo objeto é a aquisição de trator agrícola com roçadeira.

O remanejamento a ser realizado junto à Secretaria de Inclusão será fundamental para a contratação do sistema SIGAS, no modulo Recepção, Cadastro, Atendimento Técnico e Relatórios. O sistema epigrafado tem como objetivo otimizar o atendimento aos usuários do Programa Banco de Alimentos, bem como fortalecer o trabalho em rede de desenvolvimento pelo serviço social.

Perante a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, o remanejamento de dotações será necessário para aquisição de uniformes, que serão destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino. Ademais, cumpre ainda preconizar que a padronização da vestimenta escolar facilita a identificação visual do aluno, garantindo sua segurança. E ainda, sob o viés da inclusão, é de suma importância salientar que o uniforme coloca as crianças em nível igualitário, diminuindo significativamente as desigualdades causadas pelas diferenças sociais.





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

A Secretaria de Cultura solicita os remanejamentos de dotações para custear os diversos eventos a serem realizados pela municipalidade para o mês de maio, sobretudo as atividades relacionadas ao aniversário da cidade, e ainda para possibilitar o adiantamento do contrato nº 557/2023 celebrado com a empresa Master Construtora e Incorporadora Ltda, cujo objeto é a reforma do Centro de Educação Musical. Ressalta-se que fora identificado, durante a reforma, a necessidade de alteração no projeto elétrico do prédio em questão.

Perante a Secretaria de Esportes e Lazer, as suplementações visam à aquisição de climatizadores, bem como a instalação do equipamentos, nos prédios do Centro de Iniciação ao Esporte (CIE), Centro de Treinamento de Ginástica Artística Yasmin Geovana, no ginásio Poliesportivo Victor Savala e no Ginásio do Centro Poliesportivo Nelson Cancian.

Por fim, esclareço que os recursos para cobertura do remanejamento, da transposição e da transferência de dotações orçamentárias são provenientes de anulação parcial de dotações.

Deste modo, considerando que com os recursos decorrentes da transposição de dotação orçamentária será possível dar prosseguimento a serviços que beneficiarão a população, dou ao projeto o caráter de urgência e solicito que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias, nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus sinceros protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Hortolândia, 19 de abril de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Senhor
EDIVALDO SOUSA ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia – SP

